LEI Nº 2.756, DE 25 de Agosto de 2.004.
Dispõe sobre denominação de Praça

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA MÁRIO DE BARROS GENTIL", a gleba contida entre as ruas – Bernardino de Campos; Fernando Costa; Joaquim Mourão e Av Joaquim Lopes Águilla no parcelamento de solo denominado "Espólio Benedito Ferreira de Souza", onde encontra-se implantado o Fórum "Dr. Oscar Ulson".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de Agosto de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme